TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23/07/2018 11:20:14, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 0008445-66.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: Allianz Seguros S/A

Executado: Gabriel Ferraz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Cláudia Habice Kock

Vistos.

Embora instaurando o presente incidente de cumprimento de sentença pela parte credora, visando a execução do valor de R\$ 3.010,83, verifica-se que, antes mesmo de ser intimada para pagamento e do início dos atos executivos, a parte devedora procedeu ao cumprimento voluntário da obrigação no processo principal.

Assim, diante do pagamento do valor do débito, julgo **EXTINTO** o processo, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Diante do cumprimento voluntário da obrigação, fica a parte executada isenta do pagamento das custas finais.

A expedição de mandado de levantamento foi determinada no processo principal.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos observadas as cautelas de praxe.

Publique-se e intime-se.

Araraquara, 23 de julho de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 23 de julho de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.